LEI COMPLEMENTAR Nº 191 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de fevereiro de 1991 (Código de Obras)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/91, (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

I- Setor Misto Tipo I
No 3º Distrito (Conrado)
a)
b)
No 2º Distrito (Governador Portela)
a)
b)
c)
d)
e)
f)
g)
h)

No 1º Distrito (Miguel Pereira))

a) 13-Rua Manoel Gonçalves, Bairro Lagoinha até o nº 150 -1º Distrito.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 24 de setembro de 2012.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal